



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 437/2009

**Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.**

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

**Considerando** que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder "**gratificação de representação em gabinete**" até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

**RESOLVE** conceder em contrapartida 200% (duzentos por cento) de "**gratificação de representação em gabinete**", da referência 18 (dezoito), ao servidor Denilson César Fajan, Assistente Técnico de Gabinete, da Câmara Municipal de Bebedouro, tudo nos termos dos permissivos legais constantes do art. 158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, em 1º de dezembro de 2.009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 1º de dezembro de 2009.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO**

*"Deus Seja Louvado"*

1